

PARECER Nº 237/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 878/2013.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador David Soares, que autoriza o Poder Executivo a criar o Endereço Social no Município de São Paulo e dá outras providências.

A iniciativa visa autorizar o Poder Executivo visando à criação do endereço social, por meio de ação conjunta com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a Secretaria de Segurança Pública e Empresas Públicas e Privadas.

A redação do projeto apresenta que o endereço social atenda prioritariamente “os moradores de ruas, migrantes ou imigrantes que estiverem desprovidos de manterem um endereço domiciliar, a fim de receberem notificações, cartas, contas entre outros”.

Nos termos dos artigos 2º e 3º do projeto, “o cadastro será realizado através de órgãos estabelecidos pelo Poder Executivo, que determinará as normas de inscrição das pessoas necessitadas para a existência de um endereço domiciliar. Além disso, caso necessário, em parceria com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, poderão ser instituídas diretrizes, estabelecendo normas para efetivação e aprovação do cadastro dos interessados”.

As características do projeto estão previstas nos artigos 6º e 7º do projeto, que estabelecem que suas correspondências devam ser retiradas pelo menos uma vez na semana, que o endereço ficará disponível por um prazo de seis meses, prorrogável por igual período, salvo desistência anterior, e que o mesmo poderá ser desabilitado, sendo constatada a inércia do contemplado.

Por meio da justificativa encaminhada, o autor defende a iniciativa em tela de forma que se ajude a população menos favorecida a conseguir um endereço domiciliar provisório, a fim de possibilitar o recebimento de suas correspondências, para fins profissional ou familiar, facilitando assim os meios de ressocialização dos moradores de rua.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer pela legalidade do projeto.

Considerando que a iniciativa apresenta relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 19 de março de 2014.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Marco Aurélio Cunha (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB) - Relator